

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª TURMA SUPLEMENTAR

7ª Sessão de 2025

(4ª Sessão Virtual)

Data: 08/09/2025 a 15/09/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL.

Representante do MPF: DARLAN AIRTON DIAS.

Secretário(a): FATIMA HELENA DIAS DE ABREU COUTINHO.

Participantes:

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL

Juíza Federal ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

Juiz Federal LUCIANO MENDONCA FONTOURA

Juiz Federal DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001750-88.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, E APÓS O REPOSICIONAMENTO DO VOTO DO RELATOR QUE ADERIU A DIVERGÊNCIA DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL BOSON GAMBOGI, NA SESSÃO DE 14/04/2025, A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO DO INSS, APENAS PARA APLICAR NA HIPÓTESE A SÚMULA Nº 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010207-83.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DIRCE ROBERTO DA COSTA

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, E APÓS O REPOSICIONAMENTO DO VOTO DO RELATOR QUE ADERIU A DIVERGÊNCIA DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL BOSON GAMBOGI, NA SESSÃO DE 14/04/2025, A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008115-78.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA CANUTO
ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)
ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
APELANTE: ROSANA APARECIDA DE SOUZA CAIRO
ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)
ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, E APÓS O REPOSICIONAMENTO DO VOTO DO RELATOR QUE ADERIU A DIVERGÊNCIA DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL BOSON GAMBOGI, NA SESSÃO DE 14/04/2025, A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA PARTE AUTORA, INCLUÍDO O INSS NA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071077-62.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: RAIMUNDA MALAQUIAS TAVARES
ADVOGADO(A): MATEUS MOREIRA ABRAHAO (OAB MG139846)
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)
APELANTE: ODETE DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO(A): MATEUS MOREIRA ABRAHAO (OAB MG139846)
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)
APELANTE: ENIO DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO(A): MATEUS MOREIRA ABRAHAO (OAB MG139846)
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, E APÓS O REPOSICIONAMENTO DO VOTO DO RELATOR QUE ADERIU A DIVERGÊNCIA DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL BOSON GAMBOGI, NA SESSÃO DE 14/04/2025, A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA UNIÃO E DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS SEJAM FIXADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E QUE SEJA APLICADO O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012551-65.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: BENEDITO BATISTA
ADVOGADO(A): RUBERLEI AUGUSTO DA SILVA (OAB MG088519)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E REMESSA NECESSÁRIA, PARA AUTORIZAR A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO EM 05/2012, MANTIDA E DECLARAÇÃO DA IRREPETIBILIDADE (E O DIREITO À DEVOLUÇÃO) DOS VALORES PERCEBIDOS PELA PARTE AUTORA ATÉ A DATA EM QUE TOMOU CIÊNCIA DA REVISÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO PELO INSS APENAS DE EVENTUAIS VALORES QUE TENHAM SIDO DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO EM MOMENTO POSTERIOR AO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030833-28.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: ANTONIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 08 A 15/09/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1031529-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: MARIA JOANA DA ROCHA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 08 A 15/09/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028339-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO
ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)
ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030811-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: MANOEL BARBOSA MOCO
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010635-93.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: MARCELO SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022547-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: DIRAIMO FERREIRA FELIX
ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017363-66.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020411-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: CICERO DE SA BARROS
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)
ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023115-14.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: VICENTE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SIONE RODRIGUES GONZAGA (OAB MG079353)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013556-72.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: EURIDES GUIMARAES BARBABELA
ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)
APELANTE: NEUZA DIAS ARAUJO MIGUEL
ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)
APELANTE: BALBINA VELLOSO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELANTE: EPHIGENIA SILVA BATISTA DE ASSUNCAO
ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)
APELANTE: MIRTES DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)
APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001555-14.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: GABRIEL CRUZ SANTOS
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000739-47.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: MARIA FERNANDA FONSECA MARTINS PIVA
ADVOGADO(A): RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000380-97.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: LUCAS PARADINOVIC COELHO
ADVOGADO(A): RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003958-84.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: TERESINHA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002525-63.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: LUIS CARLOS DE CASTRO SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA DA SILVA ROCHA (OAB MG136853)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001033-15.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOEL DE PAULA FONSECA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: ADRIANA DE PAULA FONSECA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELADO: DEVANDIR DE PAULA FONSECA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008986-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: HILDA FONSECA MOTA

ADVOGADO(A): ELDER LUIZ CARDOSO CINTRA (OAB MG207584)

ADVOGADO(A): PAULO CINTRA (OAB MG037224)

ADVOGADO(A): AMILCAR BARBOSA CINTRA (OAB DF016655)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006606-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003488-79.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: PEDRO RICARDO GARCIA DA COSTA

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO CARREIRA (OAB MG066706)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010216-78.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: ANDRE LUIZ DE JESUS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023140-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: OTILIA DE LOURDES DORIO

ADVOGADO(A): ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA SALLES (OAB MG094641)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018363-62.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 11)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** GALDINA MARIA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023322-76.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 12)**APELANTE:** MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017986-57.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 13)**APELANTE:** ANTONIO FRANCISCO SANTOS**ADVOGADO(A):** ELISANGELA FERNANDES COSTA (OAB MG174793)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023972-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 14)**APELANTE:** ELIAS DE OLIVEIRA FERREIRA**ADVOGADO(A):** ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)**APELANTE:** ELIO GOMES FERREIRA**ADVOGADO(A):** ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS SUCESSORES DA AUTORA, EXCLUSIVAMENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO À FORMA DE ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS EM ATRASO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000683-56.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 15)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE RESENDE DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ALEM ALVES FERREIRA (OAB MG094691)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012401-53.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)**APELANTE:** ANTONIO JOSE DA SILVA**ADVOGADO(A):** CARLOS ROBERTO TERCENIO (OAB SP163421)**ADVOGADO(A):** ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022516-67.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 17)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** JACY DINIZ LINHARES**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025396-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** MARIA ROSARIO BARBOSA SANTOS**ADVOGADO(A):** CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025346-43.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027662-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: MARIA EVA SANTOS DOS REIS
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR A DIB DA PENSÃO POR MORTE A ELA JÁ DEFERIDA NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS NESTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022373-52.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: IVONE MARIA RODRIGUES VILAS BOAS
ADVOGADO(A): RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009203-13.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA CREUZA BORGES SALVIANO
ADVOGADO(A): LAURA SHIZUE SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG185249)
ADVOGADO(A): ATTILIO MARIANO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG093391)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011718-21.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: ANTONIO LEOPOLDINO DA SILVA
ADVOGADO(A): OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO (OAB MG060286)
ADVOGADO(A): RONEY WALLISON BARBOSA BOA MORTE (OAB MG102550)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016533-61.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: MARIA JOSE SILVA

ADVOGADO(A): BEATRIZ DAS DORES GOMIDE COSTA (OAB MG045871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020581-63.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023686-48.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JOSE DIAS SOBRINHO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025243-70.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VANDERLEIA APARECIDA SILVA BOSCO (OAB MG116985)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026940-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: CACILDA QUEIROZ RAMOS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027699-90.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARIA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO(A): ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004428-61.2009.4.01.3810/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: DIEGO CARDOSO MATIAS
ADVOGADO(A): WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)
APELADO: MUNICIPIO DE PASSA QUATRO - MG
ADVOGADO(A): HILTON COSTA DA SILVA (OAB MG065006)
APELADO: GUIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO RABELO CHACON (OAB SP172927)
ADVOGADO(A): MARCELO MARCOS DE OLIVEIRA (OAB SP179168)
ADVOGADO(A): CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR (OAB SP147400)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO A FIM DE ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA JUDICIAL A FIM DE CONSTATAR SE, EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE EM SERVIÇO SOFRIDO, O AUTOR SE ENCONTRA INVÁLIDO, ISTO É, INCAPAZ TOTAL E PERMANENTEMENTE PARA QUALQUER TRABALHO; BEM COMO PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E, POR CONSEQUENTE, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL QUANTO AO PLEITO INDENIZATÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018639-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: ALMERINDA DA SILVA BAHIA
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026024-19.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OSVALDO FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**ADVOGADO(A):** VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO (OAB SP112845)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA DECLARAR QUE O AUTOR DEVERÁ PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIMENTOS PRECARIAMENTE, A TÍTULO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002606-20.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 35)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** ARGENTINA MAGALHAES VAZ**ADVOGADO(A):** JOSE MAURICIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG031643)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004170-48.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 36)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** ANDREIA ALVES FERNANDES**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1039576-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** MARTA ALVES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1041434-32.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 38)**APELANTE:** ILKA MARIA FERREIRA COSTA**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1036619-89.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)

PARTE AUTORA: APOLIANA COSTA SERAFIM
ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)
PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012551-49.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1007530-43.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013441-09.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ALAOR JOSE FONSECA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000530-98.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: ELTON SILVERIO LOURENCO
ADVOGADO(A): ROMULO FREITAS DE JERICO (OAB MG131395)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004377-11.2008.4.01.3802/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: VITOR JOSE DA SILVA SERRA
ADVOGADO(A): PAULO ROGERIO PAROLINI (OAB MG104340)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027908-59.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: MARIA ANTONIA DAS GRACAS CABRAL
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045995-29.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: NIKOLAS RAFAEL MAXIMIANO DE CERQUEIRA LIMA
ADVOGADO(A): JAQUELINE PESSOA DA SILVA CAVALCANTE (OAB MG137572)
ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005929-24.2002.4.01.3801/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: EDUARDO DE FIGUEIREDO SILVA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): RENATO PASSOS SILVA (OAB MG060306)

ADVOGADO(A): ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB MG029685)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029379-57.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO FERNANDES BATISTA

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E MANTER A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005028-80.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE LUIZ DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, RETIFICANDO O ERRO MATERIAL CONTIDO NA SENTENÇA PARA CONSTAR A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E FIXANDO A DIB NA DATA DA CITAÇÃO, RESSALVADA A APLICAÇÃO DA TESE FINAL A SER FIRMADA PELO STJ NO TEMA 1124, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008502-59.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO MATTARELLI DE ABREU (OAB MG107949)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012429-33.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DAMIAO VIDAL

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000757-76.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: GERALDO CESARIO DIAS

ADVOGADO(A): LEANDRO LACERDA RODRIGUES (OAB MG105608)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043577-21.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: GUILHERME ALBERTO LOUREIRO LEANDRO

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007802-48.2005.4.01.3803/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JEFERSON REZENDE DIAS

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002690-54.2019.4.01.3815/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: VIVIAN MACLEAN OTONI

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA DA SILVEIRA (OAB MG164225)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DA SILVEIRA (OAB MG167328)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002201-93.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ISRAEL MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005553-39.2010.4.01.3807/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: CHARLES OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO(A): RICARDO EURICO QUARESMA DOS SANTOS (OAB MG067973)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1084076-83.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: CLAUDINEI DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO(A): ANDERSON FIGUEIREDO (OAB MG082400)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003178-48.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: CARLOS EDUARDO BISSOLLI BALBAO

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006722-10.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: JOSE ROBERTO MOREIRA

ADVOGADO(A): JADERSON JUNIOR ALVES (OAB MG192029)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003507-32.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: VERBINO JOSE SOARES

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062392-66.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: EUSTAQUIO DOMINGUES CRUZ

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028842-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 66)**APELANTE:** MARIA VANILDA VIEIRA REZENDE**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE TONELI (OAB SP178674)**ADVOGADO(A):** MICHEL DE OLIVEIRA SANTOS (OAB MG192628)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026224-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** KAREN CHRISTINA LOPES GARCIA SILVA**ADVOGADO(A):** IVAN LUIZ CALORI (OAB MG094713)**APELADO:** LUCAS HENRIQUE LOPES GARCIA SILVA**ADVOGADO(A):** IVAN LUIZ CALORI (OAB MG094713)**APELADO:** LAUDICEIA GARCIA DOS SANTOS DA SILVA**ADVOGADO(A):** IVAN LUIZ CALORI (OAB MG094713)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000828-54.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 69)**APELANTE:** EULO CARLOS DA SILVEIRA**ADVOGADO(A):** RAFAEL DOMINGUES GUIMARAES (OAB MG113204)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012999-82.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDMILSON PEREIRA DE SOUSA**ADVOGADO(A):** RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004664-70.2005.4.01.3804/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: ANTONIO DE PAULA LIMA

ADVOGADO(A): MIZIARA APARECIDA SILVA SOUZA (OAB MG110187)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013930-10.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ALFREDO DINIZ GUIMARAES RODRIGUES

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014240-21.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: DANIEL CARDOSO BARBOSA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

ADVOGADO(A): FREDERICO BIANCHETTI COELHO LIMA (OAB MG109387)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE 22/09/2015 (DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001835-35.2014.4.01.3826/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: JOSE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): NATALINO APOLINARIO (OAB MG106833)

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS QUESSADA APOLINARIO (OAB SP164723)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS E DAR PARCIAL PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA, PARA

QUE OS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS EM FAVOR DA PARTE AUTORA OBSERVEM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001046-76.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: VANDERLI ANACLETO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) RECONHECER A NULIDADE DO ACÓRDÃO EVENTO 57-58, TORNANDO SEM EFEITO A CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO E (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013833-26.2006.4.01.3811/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: LAIR CAETANO MAIA BRASIL

ADVOGADO(A): MARCIA MESQUITA (OAB MG078444)

APELANTE: HOMERO MAIA BRASIL

ADVOGADO(A): MARCIA MESQUITA (OAB MG078444)

APELANTE: ANGELICA ISABEL VENANCIO BRASIL

ADVOGADO(A): MARCIA MESQUITA (OAB MG078444)

APELANTE: SILVANA BRASIL

ADVOGADO(A): MARCIA MESQUITA (OAB MG078444)

APELANTE: FRANCISCO EUSTAQUIO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCIA MESQUITA (OAB MG078444)

APELANTE: HUMBERTO MAIA BRASIL

ADVOGADO(A): MARCIA MESQUITA (OAB MG078444)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028918-41.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LETICIA DE FATIMA DIAS GOULART

ADVOGADO(A): ALEXANDRE TONELI (OAB SP178674)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029007-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DANIELA BORGES DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)
ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

APELADO: NATALIA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)
ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

APELADO: VITORIA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)
ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

APELADO: CAMILA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)
ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017757-10.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IVAN GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PELA UNIÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010171-38.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: HELIO JOSE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELANTE: MARIA AMERICA GARCIA CANCELA DE ARES
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELANTE: LEONARDO DE SOUZA ARAUJO LIMA
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELANTE: ANDREA DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELANTE: SERGIO DE SOUZA ARAUJO LIMA
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELANTE: EDUARDO DE SOUZA ARAUJO LIMA
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012615-51.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: ROMEU DA SILVA

ADVOGADO(A): MARILU FREITAS (OAB MG051355B)

ADVOGADO(A): ALVARO ANTONIO COUTINHO COSTA (OAB MG100856)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013799-47.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: ELI DE ANDRADE

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004547-13.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: ISAC NARCISO

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050567-64.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSA ENI DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1014626-12.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 87)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
AGRAVADO: ROSILENE RAMOS DA SILVA COUTO
ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)
AGRAVADO: MAGALI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)
AGRAVADO: REJANE JESUS DA SILVA
ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000183-36.2011.4.01.3810/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: MARIA HELENA CARVALHO
ADVOGADO(A): DAIANA ROBERTA DUARTE (OAB MG129776)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018101-66.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 89)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
AGRAVADO: WILLIAM ALVES MURTA
ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)
ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)
AGRAVADO: FABIO LUCIO ARCANJO
ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)
ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)
AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)
ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)
AGRAVADO: JOSE NEGRI SOBRINHO
ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)
ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)
AGRAVADO: JOSE TEODORO DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBERTO EVANGELISTA NUNES (OAB MG063001)
ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA: (I) DETERMINAR A EXCLUSÃO DA UNIÃO POLO PASSIVO DA DEMANDA; (II) DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA E (III) DETERMINAR A DEVOLUÇÃO/REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, COMARCA DE BELO

HORIZONTE, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000609-06.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: JOEL SALVINO DE LIMA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002794-72.2000.4.01.3801/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: LEANDRO OLIVEIRA SOARES DA FONSECA

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0071148-18.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 92)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTO NO ART. 1.021, § 2º DO CPC/2015 E DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM A POSSIBILIDADE DE REQUISIÇÃO AO IBAMA DA APRESENTAÇÃO DE FICHAS FINANCEIRAS NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR A ADEQUADA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE CUMPRIMENTO PELOS EXEQUENTES/SUBSTITUÍDOS, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROVAÇÃO DE PRÉVIA RECUSA INDIVIDUALIZADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046045-55.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: LAIS MOURIE GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO LOUREIRO DE ALMEIDA ALVES (OAB MS024132)

ADVOGADO(A): GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB MS009982)

ADVOGADO(A): HENRIQUE DA SILVA LIMA (OAB MS009979)
ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB MS010789)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007307-52.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): KLINGER MOREIRA VALLE (OAB MG123763)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002793-63.2014.4.01.3812/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOAO DAMASCENO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ROSELI DE OLIVEIRA SILVA (OAB MG064480)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047233-83.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: ANTONIO JORGE REIS
ADVOGADO(A): MAURO ARANTES RIOS (OAB MG062636)
ADVOGADO(A): EDUARDO COSTA BAIÃO (OAB MG118528)
ADVOGADO(A): FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM (OAB MG072992)
ADVOGADO(A): RODRIGO BETONICO NEIVA (OAB MG185423)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PELA PARTE IMPETRANTE INTERPOSTA, MANTENDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DESAPOSENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008511-40.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: DARCY PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023545-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUAREZ RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARINA SANTANA COSTA NAVES (OAB MG176152)

ADVOGADO(A): ANDREIA DE SOUZA MOREIRA GARCIA (OAB MG105829)

ADVOGADO(A): DENILSON VICTOR MACHADO TEIXEIRA (OAB MG076787)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010855-28.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: SALVADOR INOCENCIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037835-17.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: GERALDA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000871-22.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: LAIRDES FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO(A): FABRICIO MOREIRA GUIMARAES (OAB MG085071)

ADVOGADO(A): ALEXANDER FARIA DE OLIVEIRA (OAB MG127374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000499-16.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 102)**APELANTE:** SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** ANGELO ROCHA MOSS**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** AMERICO ANTONIO DA SILVA CABRAL**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** ENIELSON PEREIRA LOPES**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** EVANDRO SOARES DA SILVA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** EVANDRO DA SILVA PEDRAS**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018620-92.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 103)**APELANTE:** SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** ANGELO AFONSO BARET DE BARROS**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** WAGNER JOSE DE MELO**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** TARCISIO CAETANO DE ARAUJO**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** WIVALDE LUIZ DONDE**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** WALTER BARBOSA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001206-96.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 104)**APELANTE:** MARIA DAS GRACAS PEREIRA**ADVOGADO(A):** ANIBAL APOLINARIO (OAB MG066280)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002169-43.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: MARIA ABADIA ORTIZ

ADVOGADO(A): ROGERIO ZEIDAN (OAB MG111409)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO (ART. 487, I DO CPC), CONDENANDO A UFU AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS ENTRE O SALÁRIO-BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E O DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEUS REFLEXOS NAS REMUNERAÇÕES DE FÉRIAS, 1/3 DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ADICIONAL NOTURNO E INSALUBRIDADE, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E LIMITADA AO PERÍODO EM QUE A PARTE AUTORA EXERCEU SUAS FUNÇÕES JUNTO AO SETOR DE ECOCARDIOGRAMA/ECOCAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000626-38.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DA SILVA ASSIS

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017820-20.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: JOAO FERREIRA DE ASSIS

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018412-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADEMILSON GONCALVES DE MATOS

ADVOGADO(A): VITOR CESAR DE OLIVEIRA (OAB MG074708)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011079-28.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO CUSTODIO PACHECO
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDO, COM O ACRÉSCIMO, DE OFÍCIO, DA DETERMINAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069887-32.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BORGES DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO BORGES DA ROCHA (OAB MG035202)
ADVOGADO(A): MARCOS BORGES DA ROCHA (OAB MG093885)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, ANTE SUA INTEMPESTIVIDADE, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, DETERMINANDO, AINDA, A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO PARA INCLUSÃO DA SUCESSORA E DE SEU RESPECTIVO PATRONO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000178-50.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): VIANEY STENIO SILVA (OAB MG108540)
ADVOGADO(A): MARIANA GODOY MOREIRA RODRIGUES SILVA (OAB MG169589)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002635-98.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO DA CONCEICAO PIMENTA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006597-61.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: JONATAS STANLEY ALMEIDA

ADVOGADO(A): ELAINE XAVIER CARPEGIANI (OAB MG147858)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010351-57.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: JHONATA JERONIMO RODRIGUES MAIA

ADVOGADO(A): DIEGO SANTOS ALVES (OAB MG147760)

ADVOGADO(A): ANSELMO DE SOUZA DUTRA (OAB MG190140)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000418-03.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO ESCOBAR DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB MG101681)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS FERNANDES (OAB MG059794)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PELO INSS INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000899-65.2019.4.01.3810/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: YAGO EGIDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORGE EDUARDO TEIXEIRA REZENDE (OAB MG100778)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007910-34.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOAO MARCOS DE ALMEIDA DE PAULA

ADVOGADO(A): RODRIGO INFANTE MAGALHAES GOMES (OAB MG031485)

ADVOGADO(A): FELIPE CAULA INFANTE GOMES (OAB MG133698)

ADVOGADO(A): PAULA CAULA INFANTE GOMES (OAB MG151154)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018878-26.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA CARVALHO (OAB MG087130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016022-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: MAURI JOSE FERREIRA

ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)

ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS E EVENTUAL DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA E, DE CONSEQUINTE, ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO TEMPO RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005632-97.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005032-68.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 121)**APELANTE:** SILAS DA SILVA MENDONCA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000242-49.2021.4.01.3812/MG (PAUTA: 122)**APELANTE:** VICTOR SOARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANILO EUGENIO MARTINS FIGUEIREDO (OAB MG199493)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001616-70.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 124)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**APELADO:** MARILEA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CLAUDIO ALEX DE OLIVEIRA FREITAS (OAB MG142894)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016120-79.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 125)**APELANTE:** RAUL AUGUSTO FIGUEIREDO PEREIRA**ADVOGADO(A):** ROMILDA BATISTA STEPHAN (OAB MG065983)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011167-67.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 126)**APELANTE:** JORGE MARCOS TAVELA**ADVOGADO(A):** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000437-59.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: LIDIANE DE ARAUJO GAVA E SILVA

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007313-69.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002814-37.2019.4.01.3815/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARCELO ABDOM DE CASTRO

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011148-95.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: MAURILIO VALINOTE

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002775-56.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: EDILSON BASAGLIA JUNIOR

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DO ATO DE DESINCORPORAÇÃO E RECONHECER O DIREITO DO AUTOR À REINTEGRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, APENAS NO PERÍODO DE 30/04/2010 A 22/06/2011, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS CORRESPONDENTES, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ACIMA DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005598-90.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: PAULO DA SILVA LEITE

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009154-36.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: EDVALDO CARLOS SIMAO

ADVOGADO(A): TALITA APARECIDA FERREIRA (OAB SP317599)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012818-74.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVANILDA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015300-24.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIO MANOEL VITORIO

ADVOGADO(A): ANA PAULA LASMAR CORREA (OAB MG160056)

ADVOGADO(A): FERNANDO MAGNO CORREA (OAB MG162918)

ADVOGADO(A): TARLEI ROBERTO CORREA (OAB MG105633)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005667-57.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GASPAR DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO(A): HENRIQUE APARECIDO BRAZ (OAB MG106511)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018933-48.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: ILTON MARCOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002534-02.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROVILSON APARECIDO JANGO

ADVOGADO(A): RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009269-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: ADOLFO FRANCISCO TOGNOLO

ADVOGADO(A): SIMONE BARBOZA DE CARVALHO (OAB MG107402)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006012-59.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000605-88.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: FRANCIS GUIMARAES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA DA SILVA ROCHA (OAB MG136853)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001977-86.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: ORLANDO FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO(A): JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR (OAB MG108317)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 487, VI DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041384-72.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDUARDO PINHEIRO LAGO

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA POSTULADA, TÃO SOMENTE PARA OBSTAR A COBRANÇA/RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE VALORES PERCEBIDOS PELA PARTE AUTORA CORRESPONDENTES A PERÍODOS ANTERIORES À NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NO PROCESSO QUE CULMINOU COM A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000413-06.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 144)**APELANTE:** ANIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005842-39.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 145)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NOEL ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA A EXCLUSÃO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/12/1978 A 12/01/1991 E DE 08/05/1991 A 16/04/1992, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1018070-92.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE RIBEIRO DO COUTO**ADVOGADO(A):** ANDREY JEF THE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1028732-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 148)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA JOSE DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)**ADVOGADO(A):** UESLEY ALVES FARIAS (OAB MG137737)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PELO INSS INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003142-80.2006.4.01.3801/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CICERO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): ADILSON RIBEIRO JUNIOR (OAB MG083758)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E EM REMESSA NECESSÁRIA ADOTAR OUTRO FUNDAMENTO PARA A CONCLUSÃO ADOTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008573-61.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CONCEICAO EULALIA DA CUNHA
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004696-09.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: DARIO EGIDIO NUNES
ADVOGADO(A): AMARO BOSSI QUEIROZ (OAB MG054454)
APELADO: MAURICIO LEONARDO
ADVOGADO(A): PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO (OAB MG049756)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PELO INSS INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002567-74.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE CARLOS GOMES
ADVOGADO(A): ROSANA ASSIS TAVARES (OAB MG158676)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013911-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: SILVANIR MARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): MARIELE RIBEIRO SILVA ANTONIETI (OAB MG148649)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014429-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: WAGNER DONIZETTI DE ABREU
ADVOGADO(A): EDSON MARCOS GENEROSO (OAB MG157173)
ADVOGADO(A): LINDALVA MARIA DE SOUZA BUCI DOS ANJOS (OAB MG091096)
ADVOGADO(A): MERICE ROSA LACERDA (OAB MG085744)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018741-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: WANDERLEY DA SILVA
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029879-45.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: FRANCISCO RAIMUNDO EFIGENIO
ADVOGADO(A): GILBERTO FREITAS DINIZ (OAB MG136942)
ADVOGADO(A): AILTON COSTA MATIAS (OAB MG134708)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006964-56.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: JORGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): FABIANA FERNANDES MARTINS GOMES (OAB MG116771)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001225-46.2022.4.06.3821/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: CORINA MARIA TEODORA

ADVOGADO(A): MIRIAM DA CONSOLACAO CARVALHO FERRAZ (OAB MG157597)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELA APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000903-14.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: BRUNO THALLISSON DA SILVA GALVAO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, RECONHECENDO A SUA CONDIÇÃO DE ADIDO, CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DO SOLDO E DAS DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS, REFERENTES AO PERÍODO DE 08/11/2016 A 24/05/2018, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO ISSO CONFORME ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ARBITRANDO-SE, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025937-15.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUCIANO PIACESI FONSECA

ADVOGADO(A): ALDA GOMES BERNARDES DOS REIS (OAB MG070926)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008994-36.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GLADIS REGINA GUEDES

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011226-31.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCILENE BRITO SAMPAIO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000969-65.2011.4.01.3815/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE ANDRADE CANAAN

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008445-41.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANDRE COELHO DA PAIXAO

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002871-51.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: PABLO FARIAS SOUZA CRUZ

ADVOGADO(A): IVAN BRITO DE ALENCASTRO GRACA JUNIOR (OAB MG103066)

ADVOGADO(A): AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA (OAB MG103068)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR PABLO FARIAS SOUZA CRUZ, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022049-91.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: ROBERTO ANTONIO ROQUE

ADVOGADO(A): LIA NOLETO DE QUEIROZ (OAB MG105899)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0065202-19.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIADISON DA SILVA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031124-04.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: MARCOS DA CRUZ FERREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA CAMPOS DRUMOND (OAB MG083268)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022572-84.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: FATIMA YOSHIDA

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA (OAB MG072153)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0058585-77.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KELI BAHIA FELICISSIMO ZOCCRATTO
ADVOGADO(A): JAIME NAPOLES VILLELA (OAB MG075456)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003527-51.2013.4.01.3811/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RUI GERALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): BALTAZAR TEODORO DE MELO (OAB MG044169)
ADVOGADO(A): TATIANA MARI CLARETH (OAB MG125653)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004871-74.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: CLAUDIO EDUARDO SILVA FREITAS
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BRAGA FERREIRA (OAB MG155809)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. HONORÁRIOS MAJORADOS EM 2%. EXIGIBILIDADE SUSPensa. JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002579-29.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: SORAIA FERNANDA ANDRADE TURQUETTI
ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006492-32.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: LUCIANO GONCALVES DE CASTRO

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008582-02.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: LILIAN FABIANA NERY MEDEIROS

ADVOGADO(A): DAGMAR JOSE DOS SANTOS (OAB MG062543)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA SENTENÇA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA CONCEDIDA À APELANTE. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TAMBÉM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1010050-39.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 177)

AGRAVANTE: ADRIANO GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA QUINTINO DA COSTA (OAB MG035407)

ADVOGADO(A): ANDERSON RODRIGO GUIMARAES (OAB MG195844)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000360-27.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEXANDRE LUIZ LEANDRO

ADVOGADO(A): GERALDO COELHO MARTINS (OAB MG102992)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA: REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE A) RECONHECER O LABOR ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/04/1988 A 20/08/1995, DE 01/06/1998 A 03/01/2001, E DE 16/04/2001 ATÉ 03/05/2016; B) CONDENAR O INSS A AVERBÁ-LOS, UTILIZANDO O FATOR 1,40 E

C) REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA QUE DETERMINOU A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVANDO O TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001018-95.2009.4.01.3809/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: MARCOS EDUARDO VIANA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026540-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040691-40.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: MIKAELL FRANKLIN SILVA LEAO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003310-25.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: GUSTAVO HENRIQUE VENTURA DAS CHAGAS

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011076-78.2014.4.01.3811/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: LONGUINHO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDNA URANIA PEREIRA (OAB MG141718)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063436-86.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MAURICIO

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022502-96.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HERCULES MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA MARIA DE FIGUEIREDO MOREIRA (OAB MG065431)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008993-66.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE PAULO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, E PARA SANAR O ERRO MATERIAL, DETERMINO A EXCLUSÃO DA INDICAÇÃO DO USO DO FATOR DE 1,40 COMO CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041457-34.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO FEDERAL, ANULAR A R. SENTENÇA DE FLS. 80-83 (EVENTO 2), DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DA 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS PARA A REGULAR INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 77, E POSTERIOR JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001817-33.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ANTONIO FABIOS FERREIRA
ADVOGADO(A): FRANCINE MAIRA DE OLIVEIRA (OAB MG152561)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002578-67.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: VERONICA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG172367)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. CONDENO A APELANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NA SENTENÇA EM 2% (DOIS POR CENTO), OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002344-34.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: PAULO ROBERTO GUIMARAES
ADVOGADO(A): FABIO ALVES DE FREITAS (OAB MG116070)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008087-94.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: CARLOS ROBERTO LOBATO
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003360-59.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NAGIB EDUARDO JOSE
ADVOGADO(A): ANDRE VASCONCELOS FILHO (OAB MG079477)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E A DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, DEFERINDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA O CUMPRIMENTO IMEDIATO DO ACÓRDÃO NO TOCANTE À CONVERSÃO DO BENEFÍCIO, A SER EFETIVADA EM 45 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062115-21.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: LAZARO DA SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA: A) RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DE 01/12/1987 A 16/09/2011, DEVENDO O PERÍODO SER COMPUTADO PELO FATOR 1,40; E, B) CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE A DER (05/10/2011), APLICANDO-SE O MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL AOS VALORES ATRASADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005466-32.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: ADRIANA CESAR DE MATTOS
ADVOGADO(A): EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI (OAB SP114527)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER A APELAÇÃO INTERPOSTA, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001305-07.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: OTAIR AMORIM BARBOSA
ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010773-54.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: MARCOS GARCIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA ELIAS (OAB MG170041)
ADVOGADO(A): MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA XAVIER (OAB MG092222)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA: A) RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DO PERÍODO DE 12/02/1993 A 08/09/1994, E POR CONSEQUÊNCIA, PROCLAMAR A TOTAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, B) CONDENAR O INSS A CONVERTER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ESPECIAL DESDE 10/08/2016 E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E, DE OFÍCIO, FIXO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0014468-95.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 197)

PARTE AUTORA: AROLDO DE ALBUQUERQUE VERGARA
ADVOGADO(A): LEONARDO BRAGA SCHLITTLER (OAB MG093911)
PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011175-44.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
PROCURADOR(A): MATHEUS VIANA FERREIRA
APELANTE: INSTITUTO AOCF
PROCURADOR(A): FABIO RICARDO MORELLI
APELANTE: SANYE FERREIRA PINHEIRO SANT ANA
ADVOGADO(A): MARCIUS CLAUDIUS DIAS DE PINHO (OAB MG108411)
APELANTE: EDLAMAR FATIMA DE PAIVA OLIVEIRA JORDAO
ADVOGADO(A): HELDER AUGUSTO ALVES AFFONSO (OAB MG102205)
APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE TODAS AS APELAÇÕES INTERPOSTAS, POR PREENCHEREM OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; ACOLHER A PRELIMINAR DE APLICAÇÃO DO PRAZO EM DOBRO PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH; REJEITAR A PRELIMINAR DE

ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF E DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH; DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, DO INSTITUTO AOCF, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF E DE EDLAMAR FATIMA DE PAIVA OLIVEIRA, PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL POR SANYE FERREIRA PINHEIRO SANTANA; CASSAR A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, DETERMINANDO O RETORNO DA CLASSIFICAÇÃO DA AUTORA SANYE FERREIRA PINHEIRO SANTANA À 6ª POSIÇÃO E O RESTABELECIMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE EDLAMAR FATIMA DE PAIVA OLIVEIRA À 3ª POSIÇÃO, CONFORME O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL Nº 78/2015-EBSEH; CONDENAR A AUTORA SANYE FERREIRA PINHEIRO SANTANA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º E 8º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA A ELA CONCEDIDA; JULGAR PREJUDICADOS OS AGRAVOS RETIDOS INTERPOSTOS, EM RAZÃO DO JULGAMENTO DO MÉRITO DAS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009946-90.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WALSEDISNEY JORGE CORNI

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO 485, INCISO VI, DO CPC, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA, OBSERVANDO O TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010924-41.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: LUIZ NEI NOGUEIRA

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011306-34.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1050993-13.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALTER JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): JANIUS OTTONI DE ALMEIDA AREDES (OAB MG102199)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA: REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 01/12/1995 A 19/03/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000295-96.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: MAURO MARQUES

ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002459-09.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RUBERVAL DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIO JUNIO MOREIRA LEITE (OAB MG126543)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002105-67.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: CELSO FABIANO BARBOSA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTANA (OAB MG085559)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

PROCURADOR(A): LIGIA QUEIROZ FREITAS FRANZAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA MANTER A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR LITISPENDÊNCIA. FICA RECONHECIDO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH O TRATAMENTO ANÁLOGO AO DE FAZENDA PÚBLICA, PARA FINS DE PRAZOS PROCESSUAIS EM DOBRO, ISENÇÃO DE CUSTAS E SUBMISSÃO AO REGIME DE PRECATÓRIOS. CONSIDERANDO O DESPROVIMENTO DO RECURSO, CONDENO O APELANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NA ORIGEM EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001309-18.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JUNIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026105-41.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: ONOFRE RIBEIRO VASSOURA
ADVOGADO(A): DONIZETI LOPES MOREIRA (OAB MG117002)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025102-80.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: PAULO BERNARDINO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA: REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA: A) RECONHECER O LABOR ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/02/1980 A 30/06/1983, 03/02/1986 A 16/04/1988, 15/02/1989 A 23/10/1989, 02/01/1990 A 01/10/1991, 02/12/1992 A 12/04/1995, 19/03/1996 A 15/08/1997 E DE 23/05/2000 A 03/12/23014; B) CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DER (14/07/2015), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025281-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: RILDO BENEDITO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000344-79.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 210)**APELANTE:** CLAUDIO DA SILVA FERREIRA**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E À REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA: A) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM RECONHECER COMO ESPECIAL OS PERÍODOS DE 01/01/2004 A 04/06/2016 E 02/05/2017 A 09/10/2017 E, B) CONDENAR O INSS A AVERBÁ-LOS PELO FATOR 1,40, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1051088-43.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 211)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WELLERSON APARECIDO FERREIRA**ADVOGADO(A):** RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOLINA (OAB MG090599)**ADVOGADO(A):** GUILHERME LAGES BELEM (OAB MG086296)**ADVOGADO(A):** DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0060306-30.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 212)**APELANTE:** SEBASTIAO MACIEL MADEIRA**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: A) JULGAR O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DOS PERÍODOS DE 09/09/1992 A 18/09/1995 E DE 19/11/2003 A 31/08/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002870-52.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADILSON XAVIER SILVA**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)**ADVOGADO(A):** LEONARDO ABRANTES GODINHO (OAB MG117953)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010083-46.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WELLINGTON CARLOS DE MIRANDA
ADVOGADO(A): DOUGLAS LEITE VIEIRA (OAB MG164942)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000659-03.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS GONCALVES (OAB MG164473)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008709-24.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NEUSA GERALDA DE SOUZA
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011014-15.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE MATEUS FERREIRA
ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)
ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1019306-74.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JAIRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO 485, INCISO VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021131-15.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JORGE CAIXETA GADIA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001854-69.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: EDUARDO ALBERTO BERNARDES GAVA
ADVOGADO(A): JULIANO FERREIRA MOCELIN (OAB MG151717)
ADVOGADO(A): DANIEL CARLOS BIANCHETTI FERREIRA (OAB MG153583)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004386-68.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: FRANCISCO AUGUSTO GIRALDELO FERNANDES
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005329-61.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)
ADVOGADO(A): IGOR TADEU LIMA BADARO (OAB MG168385)
ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)
ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001021-15.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA

ADVOGADO(A): LUCIMARA PEREIRA GONCALVES (OAB MG069598)

ADVOGADO(A): KATIA DE SOUZA RIBEIRO VERSIANI (OAB MG095178)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E, DE OFÍCIO, FIXO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0048437-36.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ROSA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): SIONE RODRIGUES GONZAGA (OAB MG079353)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000029-07.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 226)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004435-67.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: CARLOS PEDRO RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO(A): HELIA PATRICIA DA SILVA (OAB MG153017)

ADVOGADO(A): JADIR DA SILVA FERREIRA (OAB MG137327)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, A FIM DE QUE SEJAM CONSIDERADOS ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 11/01/92 A 09/07/95 E 01/08/95 A 05/03/97 E DE 19/11/2003 A 23/06/2017, CONDENANDO O INSS A AVERBÁ-LOS (FATOR 1,40), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001629-85.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ORLANDO CARDOSO RODRIGUES
ADVOGADO(A): AFONSO GERALDO MENDES (OAB MG062461)
ADVOGADO(A): MARCUS ALEXANDRE ROCHA CORDEIRO (OAB MG150696)
ADVOGADO(A): BRUNA RODRIGUES ALEXANDRE (OAB MG209143)
ADVOGADO(A): ANDRE KEVNY LUIZ ALVES GOMES (OAB MG208723)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025614-58.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOSE GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): TATIA LACATIVA DE OLIVEIRA (OAB SP225133)
ADVOGADO(A): ELIZABETH FIGUEIREDO MONSEF BORGES (OAB SP209419)
ADVOGADO(A): MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI (OAB SP167827)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012491-34.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: CUSTODIO VIEIRA
ADVOGADO(A): PEDRO MOURAO PAIVA (OAB MG130141)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UNIÃO FEDERAL E PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. CONDENO OS APELANTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, MAJORANDO-SE A VERBA HONORÁRIA FIXADA NA ORIGEM EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º E 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A INCIDIR SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011639-73.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: ISABEL CRISTINA VENANCIO
ADVOGADO(A): OLIVIO VICENTE DE CAMPOS (OAB MG022615)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004596-42.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DYANE VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ERNANDES ARAUJO SANTOS (OAB MG126866)

ADVOGADO(A): EDUARDO KELLER AARAO (OAB MG127768)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. EM RAZÃO DO DESPROVIMENTO DO RECURSO, MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM 2% (DOIS POR CENTO), TOTALIZANDO 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000835-53.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA FERREIRA

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SUA INTEGRALIDADE, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AUTORA. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 85, §§ 2º E 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA APELANTE EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, A SEREM ACRESCIDOS AOS HONORÁRIOS JÁ FIXADOS NA ORIGEM, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000194-79.2013.4.01.3815/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: EDUARDO CESAR DE CARVALHO

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002025-96.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: RODOLFO CESAR ILYDIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001039-76.2016.4.01.3825/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ZEILA NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO NO MÉRITO, MANTENDO-SE INCÓLUME O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. OUTROSSIM, DEFIRO O PEDIDO DE CADASTRAMENTO DO ADVOGADO EDIVAN GOMES DE CAIRES - OAB/SP Nº 422.303 NO POLO ATIVO DA AÇÃO, CONFORME REQUERIDO PELA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012033-19.2019.4.01.3801/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ASSOCIACAO DOS PROF DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA

ADVOGADO(A): RICARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG093253)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS ORA CONSIGNADOS, INCLUSIVE PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013562-74.2011.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO ELIAS DOS REIS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO IDENTIFICADA, SEM, CONTUDO, MODIFICAR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO, PELO RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE E MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008073-53.2022.4.01.3800/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARIA APARECIDA DIAS FERREIRA

ADVOGADO(A): LIZZA BETHONICO ARAGAO (OAB MG077574)

ADVOGADO(A): ORLANDO ARAGAO NETO (OAB MG016189)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO VERIFICADA, QUE PASSA A INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000863-11.2008.4.01.3815/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DIOGO GUIMARAES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, PARA RESOLVER A CONTRADIÇÃO APONTADA E SUPRIR A OMISSÃO VERIFICADA, QUE PASSA A INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, FICANDO MANTIDO O DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001195-31.2010.4.01.3807/MG (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: CARMEN DURAES BRAGA

ADVOGADO(A): FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ (OAB DF034163)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004597-80.2017.4.01.3800/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARMANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ E ACOLHER O DA PARTE AUTORA PARA ANTECIPAR OS EFEITOS TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037139-73.2017.4.01.9199/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALCIDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)

APELADO: LUZIA GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS - SUCESSOR PROCESSUAL

APELADO: IVONETE ALVES DOS SANTOS EUGENIO

APELADO: CIRLENE ALVES DOS SANTOS CUNHA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ALCIDES ALVES DOS SANTOS E OUTROS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037139-73.2017.4.01.9199/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0066149-73.2011.4.01.3800/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: VERA LUCIA DINIZ
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003686-92.2016.4.01.3809/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA VITOR GOMES
ADVOGADO(A): RENAN DE PAULO LOPES (OAB MG138515)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041204-08.2014.4.01.3803/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOSE WANDER SIMAO**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE INALTERADO O ACÓRDÃO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) NA DATA DA CITAÇÃO (30.01.2015), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034099-57.2012.4.01.3800/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SERGIO JOSE FAGUNDES DE SOUSA LIMA**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**APELADO:** INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017244-68.2021.4.01.3800/MG (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WANDERLEI ANTONIO LUIZ VIEIRA**ADVOGADO(A):** LUCIANO ASSIS BARBOSA (OAB MG125047)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007290-93.2019.4.01.9999/MG (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031108-11.2012.4.01.3800/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALCIR VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, DE ALCIR VASCONCELOS DA SILVA, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000518-91.2018.4.01.3810/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA IVONE DE SOUZA
ADVOGADO(A): CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES GONZAGA (OAB MG144597)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA SANAR AS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES FORMAIS APONTADAS, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS NO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027211-72.2012.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ADRIANA FABIANO RIOS
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
APELADO: ANDREIA FABIANO RIOS SALAZAR MACIAS
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
APELADO: MARIA THEREZA FABIANO
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
APELADO: MARTA DA PENHA FABIANO
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
APELADO: MARLENE FABIANO
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: ELAINE CHRISTINA FABIANO
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: MARLA FABIANO DE CARVALHO BAHIANSE
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: FIORINDA MENASSA FABIANO
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: LAURENTINA BRUM GONCALVES
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: ELICEIA GIOSEFFI AYRES
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: MARIA ISABEL ALMEIDA DIAS
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: ELOISA ELENA DE SOUZA
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: NIVALDA MARIA DA GLORIA THEODORO
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: ARINDA FARIA COSTA
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: SELMA CARVALHO FRANCO
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELADO: MANOELINA CLEMENTE TEIXEIRA
ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)
ADVOGADO(A): DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL E POR ADRIANA FABIANO RIOS E OUTROS, PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS NO ACÓRDÃO, NOS SEGUINTE TERMOS: ESCLARECER QUE A COMPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO DE EX-FERROVIÁRIO, RECONHECIDA NO ACÓRDÃO, DEVERÁ TER COMO PARÂMETRO A TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (RFFSA), ESPECIFICAMENTE O PCS/90, APLICADA AOS EMPREGADOS CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO FORAM TRANSFERIDOS PARA O QUADRO DE PESSOAL ESPECIAL DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.186/1991 E NO ARTIGO 118, § 1º, DA LEI Nº 10.233/2001, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.483/2007; FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE A UNIÃO FEDERAL E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) PROMOVAM A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE DA COMPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO NOS CONTRACHEQUES DAS REQUERENTES, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTE ACÓRDÃO INTEGRATIVO, DEVENDO COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA NOS AUTOS NO MESMO PRAZO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034149-25.2008.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FATIMA NEVES MESQUITA DIAS
ADVOGADO(A): WILSON TEIXEIRA (OAB MG056970)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059228-90.2017.4.01.9199/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GETULIO SILVA CARVALHO
ADVOGADO(A): MICHELE SILVA XAVIER (OAB MG123352)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012837-48.2012.4.01.3801/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGUIDA MARIA DE PAIVA LELIS
ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)
APELANTE: IVONIR ANTONIO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020519-62.2009.4.01.3800/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)
APELANTE: CANDIDO MOREIRA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)
APELANTE: GERMANO ALBERTO TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)
APELANTE: ANTONIO TARCISIO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)
APELANTE: VITORIO MANZALI FILHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001317-20.2010.4.01.3815/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ADUFSJ-S.SIND
ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O ACÓRDÃO E VOTO CONSTANTES DO EVENTO 18, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046214-08.2015.4.01.3800/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
APELANTE: REJANI APARECIDA DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0135309-28.2000.4.01.0000/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: MICHEL FRANCISCO MELIN JUNIOR
ADVOGADO(A): ANTONIO PEDRO MACHADO (OAB DF052908)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002254-77.2018.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALMEIRINDA REIS DE SOUZA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO IDENTIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001168-13.2008.4.01.3809/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALAN KARDEC DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001993-40.2017.4.01.3803/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON SHIRABIYOSHI SANTOS

ADVOGADO(A): NATALIA DE FATIMA VALADAO AMARAL (OAB MG142318)

ADVOGADO(A): LUCIANO AUGUSTIN TOLEDO (OAB MG083986)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038119-67.2007.4.01.3800/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004903-06.2018.4.01.3803/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: LILIAN GARCIA PONTES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: NATALIA RODRIGUES DE SA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000537-97.2018.4.01.3810/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VINICIUS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WILLYS VILAS BOAS JUNIOR (OAB MG098974)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012031-09.2020.4.01.3803/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009059-04.2022.4.01.3801/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: SERGIO SALES MACHADO JUNIOR
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAGUI (OAB MG175625)
ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)
ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011222-96.2018.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GILMAR MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)
ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001338-23.2015.4.01.3814/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): MARCIA CALDEIRA GONCALVES
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
APELADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005762-31.2018.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** GISELE MOL DA SILVA**ADVOGADO(A):** VINICIUS GONCALVES ANDRADE (OAB MG188327)**APELADO:** CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA CONCEDER À PARTE AUTORA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006903-44.2020.4.01.9999/MG (MESA: 12)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA TERESA RESENDE FIGUEIREDO**ADVOGADO(A):** RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR O ACÓRDÃO RECORRIDO E ESTABELECEM NOVO ACÓRDÃO PARA O RECURSO, NO QUAL VOTO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000573-83.2014.4.01.3815/MG (MESA: 13)**APELANTE:** HAROLDO AUGUSTINHO DE SOUSA**ADVOGADO(A):** IVO MARCIO GONCALVES CAMPOS (OAB MG060811)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NA PARTE CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011376-30.2023.4.06.9999/MG (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE ELENO DA SILVA**ADVOGADO(A):** EMMILAYNE EMANUELE SOUZA RICARDO REZENDE (OAB MG168327)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ, PARA AFASTAR A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E ESTABELECEM QUE OS JUROS DE MORA SOMENTE INCIDIRÃO CASO HAJA O DECURSO SEM CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS QUE O INSS DISPÕE PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO. PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015077-42.2020.4.01.9999/MG (MESA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: LIBANIO PAULO LOPES

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR O ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001637-39.2015.4.01.3801/MG (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NILTON SEABRA QUEIROZ

ADVOGADO(A): CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB MG036327)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015651-75.2008.4.01.3800/MG (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: ADILSON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE MURILO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DAUTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROBERTO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCY ALVES CHAPADEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARINA ALVES PINHEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CELMAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000878-19.2019.4.01.3801/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALCIONE CRISTINA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074514-14.2014.4.01.3800/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PIMENTA VALE

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA E (II) INTIMAR O INSS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A APARENTE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056146-54.2014.4.01.3800/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RAQUEL MACHADO GODOI QUINTAO

ADVOGADO(A): VLADSON BECHARA DE MIRANDA (OAB MG076793)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007817-76.2015.4.01.9199/MG (MESA: 16)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: LENIR MARIA DA CRUZ
ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000950-51.2009.4.01.3808/MG (MESA: 16)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO(A): WALLEY IZAIAS DA SILVA (OAB MG095982)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001288-88.2005.4.01.3800/MG (MESA: 17)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: LUIZ CARLOS VITOR
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO ROCHA CASTRO (OAB MG045248)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009765-63.2017.4.01.3800/MG (MESA: 17)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDER MOREIRA D OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)
ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004546-41.2012.4.01.3807/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA GONCALVES DOS SANTOS BOTELHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAIMUNDO RENNO JUNIOR (OAB MG102815)

ADVOGADO(A): ANDRE ZUBA ATAIDE (OAB MG098003)

ADVOGADO(A): SERGIO SOUZA XAVIER (OAB MG094321)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069590-25.2015.4.01.9199/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA RIBEIRO DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO, POR AUSÊNCIA DOS VÍCIOS DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL APONTADOS, E POR ENTENDER QUE A DECISÃO PROFERIDA ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO E A JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS AO CASO CONCRETO, NÃO HAVENDO FUNDAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005858-80.2017.4.01.3800/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CARLAN JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARTINS FERNANDES (OAB MG107064)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): IGOR TADEU LIMA BADARO (OAB MG168385)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022351-64.2011.4.01.9199/MG (MESA: 19)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOAO ALVES GOMES**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015210-55.2012.4.01.3800/MG (MESA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)**ADVOGADO(A):** PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA, RETIFICANDO O ACÓRDÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, DENEGANDO A SEGURANÇA, E DECLARAR A DESNECESSIDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA PELO STF NO TEMA 503. PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1001058-06.2017.4.01.3801/MG (MESA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****PARTE AUTORA:** MARIA JOSE MEDEIROS TRISTAO**ADVOGADO(A):** ANELISE DUARTE CASTELO BRANCO (OAB MG162787)**ADVOGADO(A):** MARILENE VELLASCO NOGUEIRA (OAB MG045043)**ADVOGADO(A):** RODRIGO FERREIRA MACIEL (OAB MG124916)**PARTE RÉ:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E CONHECER DA APELAÇÃO; NO MÉRITO DA APELAÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. HONORÁRIOS MAJORADOS EM 2%, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002810-21.2008.4.01.3809/MG (MESA: 21)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARIA NAZARELLO ELIZIARIO

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO A OBSERVÂNCIA AO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL ATUALIZADO, EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO TOCANTE AOS JUROS E CORREÇÃO APLICÁVEIS AS PARCELAS VENCIDAS RECONHECIDAS NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002888-61.2022.4.01.9999/MG (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELZA GALDINO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RAFAEL MIRANDA GABARRA (OAB SP256762)

ADVOGADO(A): LANA PAULA DOMINGOS CARVALHO BARBOSA (OAB MG143226)

ADVOGADO(A): TAISE SCALI LOURENCO GABARRA (OAB SP272215)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, CORRIGINDO DE OFÍCIO O ERRO MATERIAL CONSTANTE NO ITEM 7 DA EMENTA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "7. APELAÇÃO DESPROVIDA.", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000172-71.2017.4.01.3812/MG (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUELI ALVES DE DEUS

ADVOGADO(A): SILVIO DE SA BATISTA (OAB MG107991)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072844-38.2014.4.01.3800/MG (MESA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BRUNO CORDEIRO NEIVA

ADVOGADO(A): CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR NÃO SE VERIFICAR A OMISSÃO APONTADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO, UMA VEZ QUE A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, PREVISTA NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, NÃO SE APLICA AO PRESENTE CASO, POR SE TRATAR DE RECURSO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001434-82.2008.4.01.3814/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GEORZELI RODRIGUES DANTAS PEREIRA
ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 284 processo(s).

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.